



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

DECRETO MUNICIPAL N° 058 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede reajuste das tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE REDUTO-MG**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 85, VII da Lei Orgânica do Município, e no § único do art. 15 da Lei Municipal n° 183/2003.

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico financeiro da autarquia;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e os princípios fundamentais para prestação de serviços de saneamento básico estabelecidos na Lei Federal de Saneamento;

CONSIDERANDO que a Autarquia exerce a suas ações no Município de Reduto-MG, competindo-lhe com exclusividade, estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de tratamento e abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

CONSIDERANDO que a Autarquia deve operar manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água e esgoto sanitários;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 8.078/1990, sobre a proteção do consumidor;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os estudos tarifários e autoriza o reajuste das tarifas a partir de 04 de janeiro de 2025 para o Serviço Autônomo de água e Esgoto de Reduto (SAAE), conforme Anexo I (Regulamento), deste Decreto, para a Sede e o Distrito do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. O reajuste tarifário obedece ao estabelecido na Lei Federal n° 11 445/2007.

CINTIA DE MATOS
MESQUITA:0585330263
9

Assinado de forma digital por
CINTIA DE MATOS
MESQUITA:05853302639
Dados: 2025.02.14 14:51:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

Art. 2º. O Anexo I integra o presente Decreto, dele fazendo parte integrante para todos os efeitos de direito, passando a vigorar no faturamento a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 04 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais.

CINTIA DE MATOS

MESQUITA:05853302639

Assinado de forma digital por CINTIA

DE MATOS MESQUITA:05853302639

Dados: 2025.02.14 14:51:50 -03'00'

Cíntia de Matos Mesquita

Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA DE COBRANÇAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO – MG (SAAE), QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2025, DECRETO N° 058, DE 14 FEVEREIRO DE 2025.

1 – SERVIÇO ESTIMADO.

• **DOMICILIAR (CATEG. A) SOCIAL**

Tarifa básica operacional social – águaR\$ 12,4966
Tarifa básica operacional social – esgoto R\$ 5,5201

Tarifa básica operacional água domiciliar R\$ 17,9801
Tarifa básica operacional esgoto domiciliar R\$ 7,4503

• **COMERCIAL – (CATEG. B) COMERCIAL**

Tarifa operacional água – comercial R\$ 25,9307
Tarifa operacional esgoto – comercial R\$ 11,5812

• **INDUSTRIAL (CATEG. C) INDUSTRIAL**

Tarifa operacional de água – industrial R\$ 109,2887
Tarifa operacional de esgoto – industrial R\$ 43,1000

• **PÚBLICA (CATEG. D) PÚBLICO**

Tarifa operacional água – público R\$ 27,2300
Tarifa operacional esgoto – público R\$ 15,0823

2 – SERVIÇO MEDIDO

1 – SERVIÇO ESTIMADO.

• **DOMICILIAR (CATEG. A) SOCIAL**

Tarifa básica operacional social – águaR\$ 10,4623
Tarifa básica operacional social – esgoto R\$ 4,7601

Tarifa básica operacional água domiciliar R\$ 19,8589
Tarifa básica operacional esgoto domiciliar R\$ 7,7687

• **COMERCIAL – (CATEG. B) COMERCIAL**

Tarifa operacional água – comercial R\$ 21,7023
Tarifa operacional esgoto – comercial R\$ 9,3100

• **INDUSTRIAL (CATEG. C) INDUSTRIAL**

Tarifa operacional de água – industrial R\$ 72,9501

Tarifa operacional de esgoto – industrial R\$ 29,3901

• **PÚBLICA (CATEG. D) PÚBLICO**

Tarifa operacional água – público R\$ 24,7012

Tarifa operacional esgoto – público R\$ 11,3101

Valores de água excedente por metro cúbico (Faixa de consumo) m³

CATEG. A	CATEG. B	CATEG. C	CATEG. D
000010,.... R\$ 0,8937	000010, R\$ 2,535	000010, R\$ 3,8500	000010,R\$ 2,5352
000015,.... R\$ 1,3554	000025, R\$ 3,5784	000050, R\$ 5,5097	000050,R\$ 2,9594
000025, R\$ 4,9963	999999, R\$ 7,9876	999999, R\$ 6,7118	999999,R\$ 10,8176
000035, R\$ 7,9744			
000050, R\$ 8,0669			
000075, R\$ 8,6508			
000100, R\$ 9,5643			
999999, R\$ 12,0463			

Valor de referência 121,4000

3 – TARIFA DE ESGOTO

Tarifa de esgoto é 20,00% sobre o consumo de água para todas as categorias e serviços
(Domiciliar, Comercial, Industrial, Pública e Outros).

Documento assinado digitalmente



HERON MARCOS DA SILVA
Data: 14/02/2025 15:18:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

REDUTO, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Heron Marcos da Silva
Diretor do SAAE